

P.I 19.391.806-9

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com Sede na Praça Coronel Deolindo, s/nº, São Jerônimo da Serra - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VENÍCIUS DJALMA ROSA**, portador do CPF/MF sob o n.º 036.270.189-07, com domicílio na Praça Coronel Deolindo, s/nº, São Jerônimo da Serra – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 002/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 68 (sessenta e oito) dias, a partir de 23 de setembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de novembro de 2022 até 29 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 21), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.391.806-9

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito de São Jerônimo da Serra

Documento: **00220222_Sao Jeronimo_da Serra_Prazo_19.391.8069.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 27/10/2022 17:42, **Venicius Djalma Rosa** em 28/10/2022 14:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 27/10/2022 17:57.

Inserido ao protocolo **19.391.806-9** por: **Leticia Salla Pereira** em: 27/10/2022 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8896636ef0b81d987a26e7d6e53a98e4.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao **Contrato nº 052/2019**, de locação de imóvel para atender o Colégio Estadual Padre Cláudio Morelli, situado na Rua Luiz Nichele nº8, município de Curitiba - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em **01/11/2022** e término em **31/10/2024**. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com recurso da Fonte 116 SEQE.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 5678/2021 – GS/SEED

DATA: 28/10/2022

PROCOLO: 19.055.387-6

118392/2022

Secretaria da Fazenda

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS
Nº 001/2022
CONSULTOR INDIVIDUAL – CI
REABERTURA DE PRAZO

PROCOLO nº 19.062.964-3

PROJETO: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO II PR – BR L1527
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: Nº 4951/OC-BR

OBJETO: Seleção e contratação de 1 (um) Consultor Individual, especialista em análise e desenvolvimento de jogos eletrônicos educacionais, para elaboração de especificações técnicas para projetos de estratégias de interação digital para controle social, educação fiscal e transparência fazendária, pelo período de 18 (dezoito) meses, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes de produtos e pela área de TIC.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 103,22 (Cento e três reais e vinte e dois centavos) por hora efetivamente executada, a ser multiplicada pelo tempo real empregado na execução do trabalho.

DATA/HORA DO INÍCIO DA RECEPÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA DOCUMENTAÇÃO: 01/11/2022 às 09h00.

DATA/HORA DO TÉRMINO DA RECEPÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA DOCUMENTAÇÃO: 23/11/2022 às 18h00.

ACESSO AO EDITAL: Portal da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (<http://www.sefa.pr.gov.br>) e pelo E-mail: licitacoes-sefa@sefa.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Fazenda / Comissão Especial de Licitação do PROFISCO II PR - Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Curitiba – PR, Fone: (41) 3235-8612
E-mail: licitacoes-sefa@sefa.pr.gov.br

118897/2022

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS
Nº 002/2022
CONSULTOR INDIVIDUAL – CI
REABERTURA DE PRAZO

PROCOLO nº 19.062.990-2

PROJETO: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO II PR – BR L1527
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: Nº 4951/OC-BR

OBJETO: Seleção e contratação de 1 (um) Consultor Individual, especialista em Pedagogia, com conhecimento em desenvolvimento de jogos eletrônicos, para prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades pedagógicas no contexto da SEFA/EFAZ e SEFA/NICS e na confecção de Termos de Referência para estratégias de interação digital para controle social, educação fiscal e transparência fazendária, pelo período de 18 (dezoito) meses, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes de produtos e pela área de TIC.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por hora efetivamente executada, a ser multiplicada pelo tempo real empregado na execução do trabalho.

DATA/HORA DO INÍCIO DA RECEPÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA DOCUMENTAÇÃO: 01/11/2022 às 09h00.

DATA/HORA DO TÉRMINO DA RECEPÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA DOCUMENTAÇÃO: 23/11/2022 às 18h00.

ACESSO AO EDITAL: Portal da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (<http://www.sefa.pr.gov.br>) e pelo E-mail: licitacoes-sefa@sefa.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Fazenda / Comissão Especial de Licitação do PROFISCO II PR - Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Curitiba – PR, Fone: (41) 3235-8612
E-mail: licitacoes-sefa@sefa.pr.gov.br

118839/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 19.573.996-0 apenso ao PI 18.192.381-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Mariana.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 021/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 27 de outubro de 2022 até 25 de janeiro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de janeiro de 2023 até 24 de julho de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 27), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 27 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 19.391.806-9 apenso ao PI 17.493.497-5

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Jerônimo da Serra.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 002/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 68 dias a partir de 23 de setembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de novembro de 2022 até 29 de maio de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 21), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 27 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

118871/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – DISPENSA 045/2022 – Prot. Nº 18.767.626-6. Objeto: Prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinada às Unidades integrantes do Sistema de Atendimento Socioeducativo (Cense Campo Mourão), incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados. **Valor R\$ 245.124,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais). **Dotação Orçamentária: 04900.4902.14.421.16.6378** – Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa: **3390.3900** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento **3941** – Fornecimento de Alimentação, Fonte **102**. Com base na Informação nº 1007/2022 - PRC/PGE, fulcro nos artigos 34, inciso IV da Lei Estadual 15.608/2007 e do art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93. **Autorizo e Ratifico** em 27/10/2022 – Rogério Helias Carboni – **Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho** – Curitiba, 27 de outubro de 2022.

118418/2022